

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento, ambas as partes abaixo de um lado, Nome **xxxx** **xxxx**, xxxx, xxxxx, xxxxx, reside em xxxxxxx, bairro xxxxx, cidade xxxxx, portador do RG: xxxxxx e CPF: xxxxxx, devorante denominado **LOCADOR** e, **NOME** xxxxxx, residente xxxx N°: xxxx, xxxxx, Bairro: xxxx, CEP: xxxxx, Município: xxxxx, portador do CPF: xxxxxx, doravante denominada **LOCATÁRIO**, tem como objetos a prestação de serviços de decoração abaixo discriminado, mediante as clausulas e condições a seguir estipuladas:

Tema: xxxxxxxx

A locação dos itens abaixo a seguir.

Xxxxxx

Xxxxxx

Valor: xxxxxx Frete: xxxxxx

TOTAL: xxxxx ---- PGTO 50% NA RESERVA + 50% NA DATA DA ENTREGA +FRETE

O serviço inclui montagem e desmontagem, entrega e retirada no local.

O evento será realizado dia xxxxxxx, no End.: xxxxx N°: xxxx, xxxxxxx, Bairro: xxxxxx, Município: xxxxxx às xxxxx horas.

I. Do preço, das condições de pagamento, da efetivação de reserva.

O valor do aluguel fica estabelecido em R\$xxxxxx (xxxxxxxx), sendo 50% no ato deste contrato e o restante na data da retirada (não será aceito cheque);

- a. **A reserva de qualquer data só é realizada após o pagamento de sinal equivalente a 50% ou pagamento integral** em dinheiro, deposito, boleto ou via cartão de crédito. Em hipótese alguma, uma reserva será efetivada sem pagamento;
- b. O valor total da locação deve ser concluído ate o ato da entrega da decoração, pois na falta do pagamento O LOCADOR entenderá que houve desistência por parte do cliente.

II. Das desistências, dos cancelamentos, das alterações.

Caso o cliente desista ou altere a data de promover a festa contratada, ou seja, o evento seja cancelado por sua vontade, ficam estipuladas as seguintes condições:

- a. Em respeito ao Código de Defesa do Consumidor, Art. 49, o cliente poderá desistir da contratação do serviço em **até sete dias**

corridos após sua contratação, tendo direito ao reembolso de 100% do valor pago, excetuando-se despesas administrativas decorrentes de sua reserva.

- b. O contrato de locação poderá ser cancelado, desde que o LOCADOR, seja avisado por escrito com 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo assim será **ressarcido 40% do valor já pago até o presente momento do cancelamento**.
- c. Se a desistência ocorrer após 60 (sessenta) dias para o evento, o cliente **não será ressarcido de valor algum**.
- d. Em caso de mudança de data do evento, a mesma só ocorrerá se houver disponibilidade do LOCADOR. Caso não haja outra data disponível desejável pelo cliente, o locador estará isento de quaisquer responsabilidades.
- e. Alterações de itens ou serviços á pedido do cliente pode acarretar em mudanças no valor do contrato e, além disso, o LOCADOR irá ver a disponibilidade da mudança.

III. Do objeto do contrato, do tipo de serviço contratado.

O presente contrato tem como objeto de serviços de decoração entrega; montagem, desmontagem e retirada.

- a. A lista de itens pertencente a decoração contratada foi enviada pelo locador via e-mail ou Whastapp. O cliente declara ter conhecimento da lista de itens da decoração que está contratando.
- b. O cliente declara a veracidade do endereço informado, estando ciente que caso a informação não esteja correta, nós não nos responsabilizamos por atrasos na entrega ou cobranças a mais no frete.
- c. Será necessário em média 3 (três) horas para a montagem da decoração e 2 (duas) horas para a desmontagem e retirada.
- d. O LOCADOR se compromete a montar a mesa de decoração até as xxxx hrs do dia xxxxx e desmontar ás xxxx do dia xxxxx, independente se haverá monitoramento ou não.

IV. Dos cuidados com o material locado.

O locador se compromete a entregar todos os itens em perfeitas condições e o cliente em devolvê-los como foram entregues a ele, sendo obrigatório o pagamento do valor referente ao que for danificado ou perdido, conforme tabela de valores anexado ao contrato.

- a. A maior parte dos itens disponíveis para locação tem baixíssima tolerância à água. O cliente fica desde já responsável por qualquer incidente que ocasione a umidificação dos móveis e personagens, independente de ter sido causado por chuva ou acidentes com bebidas durante o evento.

V. Dos valores de reposição de material em caso de danos.

O prazo de pagamento para reposição do material danificado ou perdido é de **cinco dias corridos após a data da festa**. O não cumprimento acarretará em multa no valor do item danificado ou perdido, por dia de atraso, pois resulta em dano financeiro ao locador devido à impossibilidade de alugar a decoração para outros clientes.

E por estarem LOCADOR e LOCATARIO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, o assinam abaixo, e em duas vias.

São Paulo, xxxxx

LOCADOR: _____

Locatario
CPF: xxxx

LOCATARIO: _____

NOME Locador
CPF xxxxx